

15067	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	ZAM FERREIRA	06002277720206120007
15333	FLAVIO BOBADILHA	BOBADILHA	06002606720206120007
15678	FLAVIO EDSON DA SILVA	FLAVINHO JF	06002286220206120007
15631	GELBEL GALHARTE	GALHARTE	06002104120206120007
15014	GISANNI MARIA RIEN	GISA RIEN	06002294720206120007
15999	GLEICE GOMES E CUNHA	GLEICE EXECUTIVA	06002615220206120007
15888	IZABELLE PETREA PORTO	IZABELLE PORTO	06002139320206120007
15007	JOBERTO CHRISPINIANO DE SOUZA	JOBERTO DE SOUZA GIBANELES	06002225520206120007
15138	JOILSE ROSANE CHARUPÁ DUARTE	JOILSE	06002234020206120007
15300	LINCOLN SAMANIEGO DE OLIVEIRA	LINCOLN SAMÁ	06002242520206120007
15777	LUIS MARCIO CALONGA TORRES	NEZÃO AMIGO DE TODOS	06002251020206120007
15000	LUIZ MARIO DO NASCIMENTO CAMBARA	CAMBARÁ	06002363920206120007
15100	MOHAMAD ABDER RAHMAN ABDALLAH	MOHAMAD ABDALLAH	06002372420206120007
15555	NELSON DIB JUNIOR	NELSINHO DIB	06002380920206120007
15123	RAMAO GOMES DO NASCIMENTO	RAMÃO GOMES	06002121120206120007
15313	RAPHAEL ALEXANDRE RUSSO BARBOSA	DJ RAPHAEL	06002399120206120007
15190	ROGERIO COSTA NEMIR	ROGER	06002407620206120007
15111	ROSA MARIA DA SILVA	PROFESSORA ROSINHA	06002416120206120007
15010	WANDERLEY SILVA PEREIRA	WANDERLEY PEREIRA	06002424620206120007

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 26 de Setembro de 2020.

ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR - 018084341961

Cartório da 7ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600214-78.2020.6.12.0007

PROCESSO : 0600214-78.2020.6.12.0007 REGISTRO DE CANDIDATURA (CORUMBÁ - MS)

RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA

EDITAL**00015**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06002147820206120007, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CORUMBÁ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11190	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	ABMAEL PEREIRA	06002632220206120007
11131	ADELAR CHEFER DOS SANTOS	GAUCHO DA PRO-ART	06002303220206120007
11111	ALEXANDRE PAULO IBARRA MARTINS	XANDY LOVE	06002502320206120007
11555	ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA	DJ FLORZINHA	06002164820206120007
11716	ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA	ASSUNÇÃO	06002640720206120007
11011	BRAZ SIMÃO	BRAZ SIMÃO	06002311720206120007
11100	CHRISTIELLEN MANRIQUE BENEVIDES	CHRIS MANRIQUE	06002510820206120007
11777	CRISTOVÃO RODRIGUES DOS SANTOS	CRISTOVÃO CONTADOR	06002173320206120007
11123	DAVID PAES ESPINOZA	DAVISÃO DO POVÃO	06002658920206120007
11020	HEUNICE VIEIRA LEMOS	NICE LEMOS	06002320220206120007
11333	JANE ESQUER DE SOUSA	JANE ESQUER	06002529020206120007
11222	JOCINEI MARQUES LEITE	GUARDA BELO	06002217020206120007
11027	JOSUEL LIRIO DOS SANTOS	DORINHO	06002338420206120007
11077	JOÃO LUIZ VACA LIGEIRÃO	GIGANT´S	06002156320206120007
11000	JOÃO MARIO ESTEVES DE LIMA	JOÃO MARIO	06002537520206120007
11237	MARIA MADALENE VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	MADALENE	06002667420206120007
11234	QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS	QUEIZA MALAQUIAS	06002190320206120007
11700	RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK	RAQUEL BRYK	06002346920206120007
11600	ROBERTO ARAUJO DE MOURA	BETO FRETE	06002181820206120007
11152	ROSANGELA CELIMAR MOLINA DA SILVA	CELINHA	06002355420206120007
11456	VILBER ROMAN SOMOZA	CASCÃO	06002208520206120007

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 26 de Setembro de 2020.

ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR - 018084341961

Cartório da 7ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600109-04.2020.6.12.0007

PROCESSO : 0600109-04.2020.6.12.0007 REGISTRO DE CANDIDATURA (CORUMBÁ - MS)

RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : Corumbá Merece Respeito 15-MDB / 13-PT / 51-PATRIOTA / 77-
SOLIDARIEDADE / 25-DEM / 22-PL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATAS - DEM

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO CORUMBA - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PATRIOTA EM CORUMBA MS

REQUERENTE : PR PARTIDO DA REPUBLICA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL EM CORUMBA -
MS

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE
CORUMBA - MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Corumbá Merece Respeito (MDB, PT, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE, DEM, PL) 06001090420206120007, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CORUMBÁ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	PAULO ROBERTO DUARTE	PAULO DUARTE	06001117120206120007

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	LUCIANA NERY CÂNDIA	LUCIANA CÂNDIA	06001108620206120007

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.